



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº	2193
DE	01/09/25
POR	unânime
VOTOS CONTRA	—
MESA DA C.M./PA.	01/09/25
	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
- Estado da Bahia -
GABINETE DA VEREADORA MÁRCIA GORETTI

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulo Afonso/BA

INDICAÇÃO Nº. 201/2025.

A Vereadora que o presente subscreve, após ouvido o Plenário, vem na forma regimental, **INDICAR** ao **Exmo. Prefeito Municipal – Mário César Barreto Azevedo**, a necessidade de envio de Projeto de Lei a esta Casa Legislativa, que disponha sobre a concessão de anistia das dívidas e taxas mensais cobradas aos feirantes do município, referentes ao período da pandemia da COVID-19, inclusive aquelas já judicializadas, como medida de justiça social, incentivo à economia local e desjudicialização.

A presente indicação tem como base as diversas demandas apresentadas por feirantes do município, que enfrentam graves dificuldades financeiras acumuladas nos últimos anos. Durante o período da pandemia, os feirantes vivenciaram graves dificuldades econômicas em decorrência da queda nas vendas, restrições sanitárias, fechamento temporário das feiras e aumento nos custos de insumos. Muitos desses trabalhadores e trabalhadoras, principalmente mães e pais de família, dependem exclusivamente das feiras livres para suas subsistências, e a cobrança de taxas e débitos acumulados nesse período geraram impactos financeiros significativos, chegando a provocar processos judiciais de cobrança por parte do município.

Considerando essa situação excepcional, entende-se que a anistia das dívidas referentes ao período crítico da pandemia é medida de justiça social, além de estimular a regularização e retomada das atividades econômicas locais, garantindo maior equilíbrio social e econômico. Destaca-se, que esta iniciativa

ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 1614	
EM 22/	08 de 20 25
	
Secretaria Administrativa	

visa apoiar o desenvolvimento econômico local, promovendo a valorização do trabalho desses empreendedores, que têm papel fundamental na dinâmica comercial e social da cidade. Além disso, incentiva a organização e o aperfeiçoamento das atividades exercidas na feira, garantindo mais qualidade aos produtos e serviços oferecidos à população.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo avalie com prioridade a presente INDICAÇÃO, visando o benefício da nossa população de feirantes. Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, na certeza de que se trata de medida de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2025.


Márcia Goretti Delgado Rodrigues
- Vereadora -